



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Superintendência de Seguros Privados**

**PORTARIA SUSEP/DECON N° 92, de 12 de junho de 1990.**

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO**, usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria SUSEP n° 131, de 23 de agosto de 1989, do Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, e tendo em vista o disposto no artigo 77, do Decreto-lei n° 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo **SUSEP n° 005- 0272/90**,

**RESOLVE:**

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5° do Estatuto da **CONCÓRDIA COMPANHIA DE SEGUROS**, com sede na cidade de São Paulo (SP), relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 11.133.710,00 (Onze milhões cento e trinta e três mil, setecentos e dez cruzeiros), para Cr\$ 62.164.710,00 (Sessenta e dois milhões cento e sessenta e quatro mil, setecentos e dez cruzeiros), mediante apropriação de parte da correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas cumulativamente em 27 de março de 1990.

**ANTONIO CARLOS DE SANTANA**  
Chefe